

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

16.427

Ficha

1a

São Manuel, 27 de junho de 2.003.-

IMÓVEL:- UM PRÉDIO RESIDENCIAL, construído de tijolos e coberto de telhas, do tipo BU-I-2-34, com frente para a RUA FRANCISCO TEDESCO, Nº 62, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, com instalações elétrica e sanitária, com a área construída de 33,75 metros quadrados, edificado no terreno que corresponde ao lote nº 24, da quadra "Z" do 1º Núcleo Residencial de São Manuel, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com a área de 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente; 20,00 metros do lado direito da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 25; 20,00 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 23 e, 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 05, distante 36 metros da esquina da Rua Adda Melillo Castaldi, lado par.-///

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU-COHAB BAURU, sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei 1.222 de 1º de abril de 1.966, com sede na cidade de Bauru-SP inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.010.071/0001-03.-///

TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº 2/2.843, na matrícula 2.843, do livro nº 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, datado de 10 de outubro de 1.979.-///

São Manuel, 27 de junho de 2.003.-

A Preposta escrevente,

- Telma Maria S. P. Pancieri -

AVERBAÇÃO Nº 1/16.427.-

São Manuel, 27 de junho de 2.003.- De conformidade com os registros ns. 4/2.843 e 5/2.843, na matrícula 2.843 do livro nº 2, a área onde se encontra edificado o Núcleo Residencial de São Manuel, com todas as suas benfeitorias, se acha gravado com **HIPOTECA** de 1º e 2º graus, tendo como credor o Banco Nacional da Habitação, conforme se descreve no referido registro.- A Preposta escrevente,

- Telma Maria S.P.Pancieri -

AVERBAÇÃO Nº 2/16.427.-

De conformidade com a autorização formulada em 25 de outubro de 1.991, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru, procuradora da Caixa Econômica Federal - CEF, a qual incorporou o Banco Nacional da Habitação - BNH, representada por seus

(Continua no verso)

Matrícula

16.427

Ficha

1ª

verso

(Continuação do anverso)

Diretores Presidente e Administrativo, respectivamente, Nelson A. A. Quagliato e, João Baptista Campos Lima, faço a presente averbação de **CANCELAMENTO** das hipotecas averbadas sob nº 1/16.427, neste matrícula, liberando este imóvel do ônus que o gravara.- São Manuel, 27 de junho de 2.003.- A Preposta escrevente,

 - Telma Maria S. P. Pancieri -

REGISTRO Nº 3/16.427.-

São Manuel, 27 de junho de 2.003.- **TRANSMITENTE:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 1.222 de 01 de abril de 1.966, com sede na cidade de Bauru, na Av. Nações Unidas, nº 30-31, inscrita no CNPJ 45.010.071/0001-03, com seu estatuto registrado na Jucesp sob nº 335162 em data de 20-08-66, cuja cpóia se acha arquivada no 2º Tabelionato de Notas de São Manuel, representada por seus Diretores Presidente e Financeiro e, Administrativo, respectivamente, Constante Mogioni, brasileiro, casado, militar reformado, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.779.273-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 152.836.588-72, residente e domiciliado na Rua Albino Tâmbara nº 9-85, na cidade de Bauru-SP e, José Carlos Dias da Silva, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.252.100-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 023.371.268-20, com residência e domicílio na Rua 29 de Outubro, nº 3-58, na cidade de Bauru-SP.- **ADQUIRENTE:- ELIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI CORREA**, brasileira, professora, filha de Valter Luiz Dignani e de Maria Lucia Brianezi Dignani, portadora da cédula de identidade R.G. sob número 9.365.502-SSP/SP e inscrita no CPF 045.802.758-88, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 20 de setembro de 1.986, com **PAULO SERGIO CORREA**, brasileiro, funcionário público municipal, filho de João Batista Correa Filho e de Haida de Oliveira Correa, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.773.062-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 085.194.598-89, conforme assento de casamento lavrado sob nº 1.788, às fls. 172, do livro B-9 do C.R.C. desta cidade de São Manuel-SP, com residência e domicílio nesta cidade de São Manuel, na Rua Prof. João Batista Correa Filho, nº 54.- **TÍTULO:- Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de venda e compra lavrada aos 27 de maio de 2.003, no Segundo Tabelionato de Notas de São Manuel, livro nº 099, páginas 356/358.- VALOR:- R\$-8.828,37 (Oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).- OBJETO DA ES-**

(Continua na 2ª ficha)

GBT 4659

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

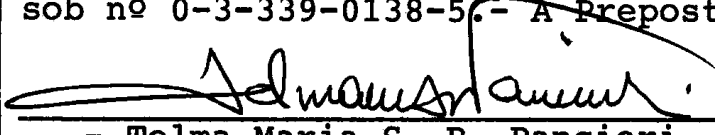
- 16.427 -

Ficha

2ª

(Continuação da 1ª ficha)

CRITURA:- O imóvel a que se refere a presente matrícula, na sua totalidade.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÃO:-** Este imóvel se acha cadastrado na Prefeitura Municipal de São Manuel sob nº 0-3-339-0138-5.- A Preposta escrevente, _____

.-///
- Telma Maria S. P. Pancieri -

AVERBAÇÃO N. 4/16.427.- (ADITIVO)

De conformidade com o aditivo de re-ratificação formulado aos 01 de julho de 2.003, pelo Banco do Brasil S.A., agência de São Manuel, Estado de São Paulo, a C.P.R. - Cédula de Produto Rural sob nº 53.013, emitida aos 23 de dezembro de 2.002, com vencimento para o dia 28 de novembro de 2.003, cujo pagamento será efetuado através da entrega ao Banco do Brasil S.A., já citado, de 300 (trezentas) sacas de café arábica beneficiado, safra 2003/2004, tendo como emitente, **LUIZ CARLOS SCHMIDT DE BARROS**, brasileiro, casado, agricultor, inserito no CPF/MF sob nº 062.742.948/30, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP), como avalista, **LUIZ CARLOS BARROS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF sob nº 013.708.398/04, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); como inteventores, **VALTER LUIZ DIGNANI FILHO** (CPF/MF 144.187.588/36), brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Patrocínio(MG); **ELAINE CRISTINA FIORAVANTE DIGNANI** (CPF/MF 130.795.548/76), brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Patrocínio(MG); **ELLANA MARIA BRIANEZI DIGNANI CORRÊA** (CPF/MF 045.802.758/88), brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de São Manuel(SP); **PAULO SÉRGIO CORRÊA** (CPF/MF 085.194.598/89), brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); **VERIDIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI DE MOURA** (CPF/MF 161.899.768/83), brasileira, casada, veterinária, residente e domiciliada nesta cidade de São Manuel(SP); **ROGÉRIO MARCOS DE MOURA** (CPF/MF 113.256.108/60), brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); **ADRIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI DE BARROS** (CPF/MF 072.873.258/02), brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliada nesta cidade de São Manuel(SP) e, **IVAN JOSÉ FULAN DIGNANI** (CPF/MF 308.153.598/02), brasileiro, solteiro, emancipado, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); como financiador, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência de São Manuel(SP); como objeto da garantia, **EM PENHOR CEDULAR DE 1ª (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a lavoura estimada em 180.000 quilos de café beneficiado, período agrícola de outubro/2002 a outubro/2003 e, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1ª (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade dos imóveis devidamente matriculados sob ns. 8.352, 10.338, 16.804 e 16.085, livro nº 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis,

(continua no verso)

Matrícula

= 16.427 =

Ficha

2a.

verso

(continuação do anverso)

cédula essa devidamente registrada sob ns. 6/8.352, 5/10.338, 4/16.084, 4/16.085, nas matrículas respectivas, livro nº 2 de Registro Geral e, sob nº 5.182, livro nº 3 de Registro Auxiliar, todos deste Oficial de Registro de Imóveis, sofreu as seguintes alterações: a) Em substituição de parte das garantias constantes da cédula acima mencionada, o emitente deu e ofereceu, no ato do aditivo, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade de **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, de tijolos e coberto de telhas, situado à **RUA FRANCISCO TEDESCO, N. 62**, no 1º Núcleo Residencial de São Manuel, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com o seu respectivo terreno, devidamente descrito nesta matrícula sob nº 16.427, livro nº 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis; b) Em consequência da substituição acima pactuada, fica liberada da hipoteca cédular, a totalidade do imóvel devidamente matriculado sob nº 10.338, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis; c) Compareceram ao aditivo ora averbado, todos os intervenientes **garantidores acima** qualificados, os quais declararam seus consentimentos à manutenção da garantia hipotecária constituída na C.P.R. aditada, concordando com as alterações introduzidas pelo aditivo; d) Compareceu também ao aditivo, o avalista **acima** qualificado, concordando com as alterações promovidas pelo aditivo ora averbado, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força dos avais prestados na C.P.R. aditada e, e) Ratificados os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo aditivo, cuja via foi arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, nesta data, para os devidos fins - São Manuel, 09 de setembro de 2.003. - O substituto do oficial,

Bel. Pedro Vitória Sacco -

AVERBAÇÃO N. 5/16.427.- (ADITIVO)

De conformidade com o aditivo de re-ratificação formulado aos 01 de julho de 2.003, pelo Banco do Brasil S.A., agência de São Manuel, Estado de São Paulo, a C.P.R. - Cédula de Produto Rural sob nº 53.626, emitida aos 02 de janeiro de 2.003, com vencimento para o dia 28 de novembro de 2.003, cujo pagamento será efetuado através da entrega ao Banco do Brasil S.A., já citado, de 200 (duzentas) sacas de café arábica beneficiado, safra 2003/2004, tendo como emitente, **LUIZ CARLOS SCHMIDT DE BARROS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 062.742.948/30, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); como avalista, **LUIZ CARLOS BARROS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF sob nº 013.708.398/04, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); como inteventientes garantidores, **VALTER LUIZ DIGNANI FILHO** (CPF/MF 144.187.588/36), brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Patrocínio(MG); **ELAINE CRISTINA**

(continua na 3a. ficha)

68T 4059

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

= 16.427 =

Ficha

3a.

(continuação da 2a. ficha)

FIORAVANTE DIGNANI (CPF/MF 130.795.548/76), brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Patrocínio(MG); **ELIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI CORRÊA** (CPF/MF 045.802.758/88), brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de São Manuel(SP); **PAULO SÉRGIO CORRÊA** (CPF/MF 085.194.598/89), brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); **VERIDIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI DE MOURA** (CPF/MF 161.899.768/83), brasileira, casada, veterinária, residente e domiciliada nesta cidade de São Manuel(SP); **ROGERIO MARCOS DE MOURA** (CPF/MF 113.256.108/60), brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); **ADRIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI DE BARROS** (CPF/MF 072.873.258/02), brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliada nesta cidade de São Manuel(SP) e, **IVAN JOSÉ FULAN** (CPF/MF 308.153.598/02), brasileiro, solteiro, emancipado, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); como financiador, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência de São Manuel(SP); como objeto da garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade dos imóveis devidamente matriculados sob ns. 8.352, 10.338, 16.804 e 16.085, livro nº 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, cédula essa devidamente registrada sob ns. 7/8.352, 6/10.338, 5/16.084, 5/16.085, nas matrículas respectivas, livro nº 2 de Registro Geral e, sob nº 5.184, livro nº 3 de Registro Auxiliar, todos deste Oficial de Registro de Imóveis, sofreu as seguintes alterações: a) Em substituição de parte das garantias constantes da cédula acima mencionada, o emitente deu e ofereceu, no ato do aditivo, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade de **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, de tijolos e coberto de telhas, situado à **RUA FRANCISCO TEDESCO, N. 62**, no 1º Núcleo Residencial de São Manuel, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com o seu respectivo terreno, devidamente descrito nesta matrícula sob nº 16.427, livro nº 2 de Registro geral, deste Oficial de Registro de Imóveis; b) Em consequência da substituição acima pactuada, fica liberada da hipoteca cedular, a totalidade do imóvel devidamente matriculado sob nº 10.338, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis; c) Compareceram ao aditivo ora averbado, todos os intervenientes garantidores retro qualificados, os quais declararam seus consentimentos à manutenção da garantia hipotecária constituída na C.P.R. aditada, concordando com as alterações introduzidas pelo aditivo; d) Compareceu também ao aditivo, o avalista acima qualificado, concordando com as alterações promovidas pelo aditivo ora averbado, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força dos avais prestados na C.P.R. aditada e, e) Ratificados os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo aditivo, cuja via foi arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, nesta data, para os devidos fins.- São Manuel, 09 de setembro de 2.003.- O substituto do oficial,

(continua no verso)

Matrícula

= 16.427 =

Ficha

3a.

verso

(continuação do anverso)

AVERBAÇÃO N. 6/16.427.- (ADITIVO)

De conformidade com o aditivo de re-ratificação formulado aos 01 de julho de 2.003, pelo Banco do Brasil S.A., agência de São Manuel, Estado de São Paulo, a C.P.R. – Cédula de Produto Rural sob n. 53.822, emitida aos 02 de janeiro de 2.003, com vencimento para o dia 28 de novembro de 2.003, cujo pagamento será efetuado através da entrega ao Banco do Brasil S.A., já citado, de 200 (duzentas) sacas de café arábica beneficiado, safra 2003/2004, tendo como emitente, **LUIZ CARLOS SCHMIDT DE BARROS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n. 062.742.948/30, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); como avalista, **LUIZ CARLOS BARROS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF sob n. 013.708.398/04, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); como intervenientes garantidores, **VALTER LUIZ DIGNANI FILHO** (CPF/MF 144.187.588/36), brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Patrocínio(MG); **ELAINE CRISTINA FIORAVANTE DIGNANI** (CPF/MF 130.795.548/76), brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Patrocínio(MG); **ELIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI CORRÊA** (CPF/MF 045.802.758/88), brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de São Manuel(SP); **PAULO SÉRGIO CORRÊA** (CPF/MF 085.194.598/89), brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); **VERIDIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI DE MOURA** (CPF/MF 161.899.768/83), brasileira, casada, veterinária, residente e domiciliada nesta cidade de São Manuel(SP); **ROGÉRIO MARCOS DE MOURA** (CPF/MF 113.256.108/60), brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); **ADRIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI DE BARROS** (CPF/MF 072.873.258/02), brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliada nesta cidade de São Manuel(SP) e, **IVAN JOSÉ FULAN** (CPF/MF 308.153.598/02), brasileiro, solteiro, emancipado, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP); como financiador, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência de São Manuel(SP); como objeto da garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade dos imóveis devidamente matriculados sob ns. 8.352, 10.338, 16.804 e 16.085, livro nº 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, cédula essa devidamente registrada sob ns. 8/8.352, 7/10.338, 6/16.084, 6/16.085, nas matrículas respectivas, livro nº 2 de Registro Geral e, sob nº 5.186, livro nº 3 de Registro Auxiliar, todos deste Oficial de Registro de Imóveis, sofreu as seguintes alterações: a) Em substituição de parte das garantias constantes da cédula acima mencionada, o emitente deu e ofereceu, no ato do aditivo, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade de **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, de tijolos e coberto de telhas, situado à **RUA FRANCISCO TEDESCO, N. 62**, no 1º Núcleo Residencial de São Manuel, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com o seu respectivo terreno, devidamente descrito nesta matrícula

(continua na 4a. ficha)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

= 16.427 =

Ficha

4a.

(continuação da 3a. ficha)

sob nº 16.427, livro nº 2 de Registro geral, deste Oficial de Registro de Imóveis; b) Em consequência da substituição acima pactuada, fica liberada da hipoteca cedular, a totalidade do imóvel devidamente matriculado sob nº 10.338, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis; c) Compareceram ao aditivo ora averbado, todos os intervenientes garantidores retro qualificados, os quais declararam seus consentimentos à manutenção da garantia hipotecária constituída na C.P.R. aditada, concordando com as alterações introduzidas pelo aditivo; d) Compareceu também ao aditivo, o avalista acima qualificado, concordando com as alterações promovidas pelo aditivo ora averbado, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força dos avais prestados na C.P.R. aditada e, e) Ratificados os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo aditivo, cuja via foi arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, nesta data, para os devidos fins. - São Manuel, 09 de setembro de 2.003. - O substituto do oficial,

Bel. Pedro Vitorio Sacco

AVERBAÇÃO N. 7/16.427. - (CANCELAMENTO)

De conformidade com a autorização arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, formulada aos 29 de dezembro de 2.003, pelo Banco do Brasil S/A, agência de São Manuel, representada pelo gerente, João Carlos Gomes, com a firma reconhecida, **CANCELO TOTALMENTE** a averbação 6/16.427, retro efetuada, pelo que faço a presente averbação. - São Manuel, 20 de janeiro de 2.004. - A preposta escrevente,



Telma Maria S. Portella Pancieri

AVERBAÇÃO N. 8/16.427. - (CANCELAMENTO)

De conformidade com a autorização arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, formulada aos 29 de dezembro de 2.003, pelo Banco do Brasil S/A, agência de São Manuel, representada pelo gerente, João Carlos Gomes, com a firma reconhecida, **CANCELO TOTALMENTE** a averbação 4/16.427, retro efetuada, pelo que faço a presente averbação. - São Manuel, 20 de janeiro de 2.004. - A preposta escrevente,



Telma Maria S. Portella Pancieri

(Continua no verso)

Matrícula

- 16.427 -

Ficha

4ª

verso

(Continuação do anverso)

AVERBAÇÃO N. 9/16.427 - (CANCELAMENTO)

De conformidade com a autorização arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, formulada aos 29 de dezembro de 2.003, pelo Banco do Brasil S/A, agência de São Manuel, representada pelo gerente, João Carlos Gomes, com a firma reconhecida, **CANCELO TOTALMENTE** a averbação 5/16.427, retro efetuada, pelo que faço a presente averbação.- São Manuel, 20 de janeiro de 2.004.- A preposta escrevente,



Telma Maria S. Portella Pancieri

REGISTRO N. 10/16.427 - (HIPOTECA)

São Manuel, 26 de fevereiro de 2.004.- **OUTORGANTE:- ELIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI CORREA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.365.502-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 045.802.758/88 e, seu marido **PAULO SÉRGIO CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG. 7.773.062-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 085.194.598/89, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de setembro de 1.986, conforme assento de casamento lavrado sob n. 1.788, às fls. 172, do livro B-9, do O.R.C. das Pessoas Naturais desta comarca de São Manuel(SP), brasileiros, ela professora, filha de Valter Luiz Dignani e de Maria Lucia Brianezi Dignani, ele professor, filho de João Batista Correa Filho e de Haida de Oliveira Correa, residentes e domiciliados nesta cidade de São Manuel(SP), na Rua Professor João Batista Correa Filho, n. 54.- **OUTORGADA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS PRODUTORES DA ZONA SÃO MANUEL LTDA.**, com sede nesta cidade de São Manuel(SP), na Avenida José Horácio Mellão, n. 1.365, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.174.915/0001-13, com seu estatuto devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 280264/94-0, cuja cópia fica arquivada na pasta própria do 2º Tabelião de Notas desta comarca de São Manuel(SP), sob n. 152, representada por seu diretor administrativo, Sr. Fernão de Meira Leite, portador da Cédula de Identidade RG. 4.518.684-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 719.797.278/72, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP), na Rua Cel. Emiliano, n. 262 e, por seu diretor de crédito rural, Sr. Raphael Mellilo, portador da Cédula de Identidade RG. 2.097.654-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 069.023.088/53, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP), na Rua dos Andradas, n. 246, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2.002 e arquivada na Jucesp, sob n. 041202.- **TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada aos 09 de fevereiro de 2.004, pelo 2º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, José Antonio Justo, livro n. 100, pág. 325 à 328.- **VALOR, PRAZO,**

(continua na 5ª ficha)

GST 6389

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula
= 16.427 =Ficha
5a.

(continuação da 4a. ficha)

JUROS E PENAS:- R\$-70.000,00 (setenta mil reais), reconhecido e confessado por Luiz Carlos Schmidt de Barros, portador da Cédula de Identidade RG. 7.564.079-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 062.742.948/30, assistido de sua mulher, Adriana Maria Brianezi Dignani de Barros, portadora da Cédula de Identidade RG. 12.287.998-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 072.873.258/02, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 20 de setembro de 1.991, conforme assento de casamento lavrado sob n. 2.657, às fls. 50, do livro B-14, do O.R.C. das Pessoas Naturais desta comarca de São Manuel(SP), brasileiros, ~~ele agropecuarista~~, filho de Luiz Carlos de Barros e de Nilza Tirapelli de Barros, ~~ela professora~~, filha de Valter Luiz Dignani e de Maria Lúcia Brianezi, residentes e domiciliados nesta cidade de São Manuel(SP), na Rua José Paschoal, n. 81, decorrente do saldo devedor atualizado até 09 de fevereiro de 2.004 (data da escritura), ~~relativa ao contrato de financiamento agrícola para aquisição de um trator, nos termos da C.R.P. - Cédula Rural Pignoratícia sob n. 2002/132, firmada em 30 de dezembro de 2.002. Pela escritura ora registrada, o devedor se obriga a resgatá-la em 01 (uma) única parcela a ser paga no próximo dia 30 de abril de 2.004, devidamente corrigida pela TBF (Taxa Básica Financeira) ou outro índice de correção que venha a substituí-la. Em caso de inadimplência da referida parcela comprometida nesta operação vencerá o contrato na sua integralidade, incidindo em substituição aos encargos de normalidade: a) comissão de permanência calculada à taxa de mercado, conforme facultam as resoluções ns. 1.129 e 1.572 de 15 de maio de 1.986 e 18 de janeiro de 1.989, respectivamente emitidas pelo Banco Central do Brasil; b) multa de 10% (dez) por cento, incidente sobre o valor atualizado na data da liquidação; c) juros moratórios à taxa de 1% (um) por cento ao ano, calculados pelo método exponencial. Fica claro e expressamente estabelecido que não constituirá novação a abstenção por parte da credora do exercício de qualquer direito ou faculdade que lhe é assegurada nesta escritura ora registrada, com a concordância no atraso do cumprimento de quaisquer obrigações por parte do devedor.- VALOR DO IMÓVEL:-~~ R\$-30.000,00 (trinta mil reais), valor esse atribuído ao imóvel objeto desta matrícula, estimado pelas partes para efeitos do artigo 1.484, do Código Civil Brasileiro.- **OBJETO DA GARANTIA:- EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel retro matriculado, além de outro imóvel situado nesta circunscrição imobiliária, devidamente matriculado sob n. 8.352, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis.- **CONDICÕES:-** a) A hipoteca ora constituída visa garantir a dívida confessada por Luiz Carlos Schmidt de Barros, assistido de sua mulher, Adriana Maria Brianezi Dignani de Barros, retro qualificados; b) Consta da escritura ora registrada que a dívida é garantida ainda nos termos do aval depositado na Nota Promissória no valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), que foi emitida para eventual necessidade de ser utilizada em execução da totalidade do débito em aberto e ora confessado na escritura; c) por ocasião da quitação do débito, caso não tenha sido utilizada a nota promissória acima

(continua no verso)

Matrícula

= 16.427 =

Ficha

5a.

(continuação do anverso)

verso

referida, o devedor receberá de volta da outorgada, essa cártula mediante recibo de entrega. Poderá, ainda, a outorgada exigir a liquidação antecipada de seu crédito se o devedor deixar de fazer parte integrante de seu quadro associativo, quer pela venda de sua propriedade rural, quer por outro motivo; d)em caso de falecimento do devedor, as obrigações assumidas serão de responsabilidade solidária de seus herdeiros, ou sucessores, dos garantidores, bem como de seus avalistas; e)O outorgante se obriga a bem administrar o imóvel hipotecado e dele não dispor, gravando-o a terceiros, cedendo, arrendando, transferindo ou alienando de qualquer forma, sem prévio e expresso consentimento da outorgada, bem como a tê-lo sempre quito de imposto e taxas municipais.- A preposta escrevente,

Maria Regina S. Campos

REGISTRO N. 11/16.427.- (HIPOTECA)

São Manuel, 01 de março de 2.004.- **OUTORGANTE:- ELIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI CORREA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.365.502-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 045.802.758/88 e, seu marido **PAULO SÉRGIO CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG. 7.773.062-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 085.194.598/89, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de setembro de 1.986, conforme assento de casamento lavrado sob n. 1.788, às fls. 172, do livro B-9, do O.R.C. das Pessoas Naturais desta comarca de São Manuel(SP), brasileiros, ela professora, filha de Valter Luiz Dignani e de Maria Lucia Brianezi Dignani, ele professor, filho de João Batista Correa Filho e de Haida de Oliveira Correa, residentes e domiciliados nesta cidade de São Manuel(SP), na Rua Professor João Batista Correa Filho, n. 54.- **OUTORGADA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS PRODUTORES DA ZONA SÃO MANUEL LTDA.**, com sede nesta cidade de São Manuel(SP), na Avenida José Horácio Mellão, n. 1.365, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.174.915/0001-13, com seu estatuto devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 280264/94-0, cuja cópia fica arquivada na pasta própria do 2º Tabelião de Notas desta comarca de São Manuel(SP), sob n. 152, representada por seu diretor administrativo, Sr. Fernão de Meira Leite, portador da Cédula de Identidade RG. 4.518.684-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 719.797.278/72, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP), na Rua Cel. Emiliano, n. 262 e, por seu diretor de crédito rural, Sr. Raphael Mellilo, portador da Cédula de Identidade RG. 2.097.654-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 069.023.088/53, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel(SP), na Rua dos Andradas, n. 246, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2.002 e arquivada na Jucesp, sob n. 041202.- **TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:-**

(continua na 6ª ficha)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

= 16.427 =

Ficha

6a.

(continuação da 5a. ficha)

Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada aos 09 de fevereiro de 2.004, pelo 2º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, José Antonio Justo, livro n. 100, pág. 329 à 332.- **VALOR, PRAZO, JUROS E PENAS:-** R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), reconhecido e confessado por Luiz Carlos Schmidt de Barros, portador da Cédula de Identidade RG. 7.564.079-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 062.742.948/30, assistido de sua mulher, Adriana Maria Brianezi Dignani de Barros, portadora da Cédula de Identidade RG. 12.287.998-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 072.873.258/02, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 20 de setembro de 1.991, conforme assento de casamento lavrado sob n. 2.657, às fls. 50, do livro B-14, do O.R.C. das Pessoas Naturais desta comarca de São Manuel(SP), brasileiros, ele agropecuarista, filho de Luiz Carlos de Barros e de Nilza Tirapelli de Barros, ela professora, filha de Valter Luiz Dignani e de Maria Lúcia Brianezi, residentes e domiciliados nesta cidade de São Manuel(SP), na Rua José Paschoal, n. 81, decorrente do saldo devedor atualizado até 09 de fevereiro de 2.004 (data da escritura), relativa ao contrato de financiamento para custeio de plantio de milho, nos termos da C.R.P. - Cédula Rural Pignoratícia sob n. 2002/093, firmada em 24 de setembro de 2.002; e contrato de empréstimo para capital de giro, conforme contrato n. 2003/013, firmado em 23 de janeiro de 2.003; contrato de empréstimo para capital de giro sob n. 2003/014, firmado em 28 de janeiro de 2.003; contrato de empréstimo para capital de giro n. 2002/17, firmado em 01 de julho de 2.002 e contrato de abertura de crédito em conta corrente, nos termos da C.C.B. Cédula de Crédito Bancário n. 2.001/35, firmado em 2 de julho de 2.001. Pela escritura ora registrada, o devedor se obriga a resgatá-la em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no próximo dia 30 de dezembro de 2.004; a segunda no próximo dia 30 de junho de 2.005 e a terceira no próximo dia 30 de dezembro de 2.005, devidamente corrigida pela TBF (Taxa Básica Financeira) ou outro índice de correção que venha a substituí-la. Em caso de inadimplência da referida parcela comprometida nesta operação vencerá o contrato na sua integralidade, incidindo em substituição aos encargos de normalidade: a) comissão de permanência calculada à taxa de mercado, conforme facultam as resoluções ns. 1.129 e 1.572 de 15 de maio de 1.986 e 18 de janeiro de 1.989, respectivamente emitidas pelo Banco Central do Brasil; b) multa de 10% (dez) por cento, incidente sobre o valor atualizado na data da liquidação; c) juros moratórios à taxa de 1% (um) por cento ao ano, calculados pelo método exponencial. Fica claro e expressamente estabelecido que não constituirá novação a abstenção por parte da credora do exercício de qualquer direito ou faculdade que lhe é assegurada nesta escritura ora registrada, com a concordância no atraso do cumprimento de quaisquer obrigações por parte do devedor.- **VALOR DO IMÓVEL:-** R\$-30.000,00 (trinta e mil reais), valor esse atribuído ao imóvel objeto desta matrícula, estimado pelas partes para efeitos do artigo 1.484, do Código Civil Brasileiro.- **OBJETO DA GARANTIA:-** EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de

(continua no verso)

Matrícula

= 16.427 =

Ficha

6a.

verso

(continuação do anverso)

127

terceiros, a totalidade do imóvel retro matriculado, além de outro imóvel situado nesta circunscrição imobiliária, devidamente matriculado sob n. 8.352, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis.- **CONDICÕES:-** a) A hipoteca ora constituída visa garantir a dívida confessada por Luiz Carlos Schmidt de Barros, assistido de sua mulher, Adriana Maria Brianezi Dignani de Barros, retro qualificados; b) Consta da escritura ora registrada que a dívida é garantida ainda nos termos do aval depositado na Nota Promissória no valor de R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), que foi emitida para eventual necessidade de ser utilizada em execução da totalidade do débito em aberto e ora confessado na escritura; c) por ocasião da quitação do débito, caso não tenha sido utilizada a nota promissória acima referida, o devedor receberá de volta da outorgada, essa cartula mediante recibo de entrega. Poderá, ainda, a outorgada exigir a liquidação antecipada de seu crédito se o devedor deixar de fazer parte integrante de seu quadro associativo, quer pela venda de sua propriedade rural, quer por outro motivo; d) em caso de falecimento do devedor, as obrigações assumidas serão de responsabilidade solidária de seus herdeiros, ou sucessores, dos garantidores, bem como de seus avalistas; e) O Outorgante se obriga a bem administrar o imóvel hipotecado e dele não dispor, gravando-o a terceiros, cedendo, arrendando, transferindo ou alienando de qualquer forma sem prévio e expresso consentimento da outorgada, bem como a tê-lo sempre quite de imposto e taxas municipais.- A preposta escrevente,

Maria Regina S. Campos

AVERBAÇÃO Nº 12/16.427 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 6 de julho de 2016. Em atenção ao disposto pelo item 11, "b", nº 23, e pelo subitem 404.2, ambos do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se à presente para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **PAULO SÉRGIO CORRÊA**, já qualificado, (201606.3015.00155920-IA-180, processo nº 10020518320168260073, 30 de junho de 2016 às 15:12:19, emissor da ordem: TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP - AVARÉ - CENTRAL - 1 VARA CÍVEL - EDSON LOPES FILHO). (Protocolo nº 66.261, em 30/06/2016).

Luís Felipe Damasceno Aníbal
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

(Continua na 7ª Ficha)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

16.427

Ficha

7ª

Averbação nº 13 - Penhora

Em 15 de setembro de 2016. Em atenção à certidão expedida em 24/08/2016 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, emitida pela digitadora municipal Daniele Cristina Canno via sistema eletrônico denominado "Penhora Online" (Protocolo ARISP PH000135659), extraída dos autos de Execução Civil nº 0003008-18.2005.8.26.0581, movida pela **Cooperativa de Crédito Rural dos Produtores da Zona de São Manuel** (CNPJ/MF: 00.174.915/0001-13) contra **Eliana Maria Brianezi Dignani Correa** (CPF/MF: 045.802.758-88), **Luiz Carlos Schmidt de Barros** (CPF/MF: 062.742.948-30), **Adriana Maria Brianezi Dignani de Barros** (CPF/MF: 072.873.258-02), **Paulo Sérgio Correa** (CPF/MF: 085.194.598-89), **Rogério Marcos de Moura** (CPF/MF: 113.256.108-60), **Elaine Cristina Fioravante Dignani** (CPF/MF: 130.795.548-76), **Valter Luiz Dignani Filho** (CPF/MF: 144.187.588-36), **Veridiana Maria Brianezi Dignani de Moura** (CPF/MF: 161.899.768-83) e **Ivan José Fulan Dignani** (CPF/MF: 308.153.598-02), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 06/05/2005, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 203.264,56, sendo nomeada fiel depositária a executada Eliana Maria Brianezi Dignani Correa. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP. **Base de Cálculo (1/3 do Valor da Dívida): R\$ 67.754,85 [Prot. 66.599 - 25/08/2016].**

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 14: PENHORA

Em 26 de janeiro de 2024. Em atenção à certidão expedida em 15/01/2024 pela Central de Mandados da Vara do Trabalho de Sorocaba/SP (TRT - 15ª Região), emitida por Daniel Augusto Homem de Goes, Oficial de Justiça, via sistema eletrônico denominado "Penhora Online" [Protocolo ONR: PH000497445], extraída dos autos de Execução Trabalhista nº 0010111-81.2019.5.15.0148, movida por **FERNANDO DE CHECHI JUNIOR** (CPF: 020.742.748-82) contra: 1) **PEC - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** (CNPJ: 54.708.912/0001-41); 2) **PAULO SÉRGIO CORREA** (CPF: 085.194.598-89); e, 3) **ELIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI CORREA** (CPF: 045.802.758-88), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 15/01/2024, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 141.642,50, sendo nomeada depositária a executada Eliana Maria Brianezi Dignani Correa. *Constou do título que o exequente é beneficiário de assistência judiciária gratuita (data da decisão: 14/01/2021, ID: 538ba82).* A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelos itens 341 a 353 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. **Protocolo 83.495, de 15/01/2024.**

Selo Digital: 1206673E10A0000013094024Q

(Continua no verso)

Matrícula

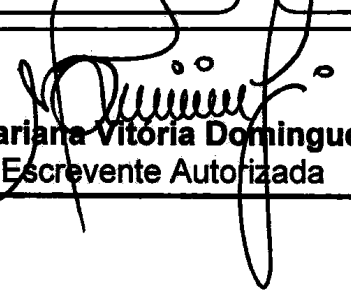
16.427

Ficha

7ª

Verso

CNM: 120667.2.0016427-74


Mariana Vitória Domingues
Escrevente Autorizada


Pedro Vitorio Sacco
Oficial Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis